



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**

**RESOLUÇÃO Nº1068/2018**

Designa Juiz Eleitoral ao qual cometida a fiscalização da propaganda em todo o Estado, nas Eleições de 2018.

**O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** as Eleições Gerais que serão realizadas no corrente ano;

**CONSIDERANDO** a competência dos Tribunais Regionais Eleitorais para designar os Juízos Eleitorais para a Fiscalização de Propaganda e o exercício do poder de polícia que lhe é próprio, nos termos do art. 41, §1º, da Lei nº 9.504/97 e

**CONSIDERANDO** a relevância da designação de magistrado eleitoral para fiscalização da propaganda em todo o estado, para assegurar a melhor gestão dos recursos disponíveis, com a celeridade necessária,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Juiz Auxiliar desta Presidência, Dr. Mauro Nicolau Júnior, como responsável pela fiscalização em todo o estado do Rio de Janeiro, além da coordenação da propaganda eleitoral.

**Art. 2º** Ficam ratificadas as medidas anteriormente decretadas no exercício de poder de polícia pelo magistrado referido no art. 1º.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de agosto de 2018.

Desembargador **CARLOS EDUARDO DA FONSECA PASSOS**

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

Publicada no DJERJ de 31/08/2018